

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2023009

Plano de Providências Permanente – Núcleo de Tecnologia da Informação –
NTI.

Relatório 2018005 – Avaliação da Gestão de Segurança da Informação
e Comunicação.

Exercício 2023

Sobre nós:

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

**QUAL FOI O
TRABALHO
REALIZADO PELA
AUDIN?**

**Monitoramento do Plano
Permanente de
Providências oriundas
das recomendações
constantes do Relatório
de Auditoria 2018005 -
Avaliação da Gestão de
Segurança da Informação
e Comunicação**

**POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE
TRABALHO?**

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas devem ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO	5
2 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN A SUGEPE	7
3 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ORGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU)	8
4 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	8
5 –	ENCAMINHAMENTOS	9

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

É de responsabilidade do gestor garantir a concretização das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar de forma contínua o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactam a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

O monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Isto posto, esse relatório tem por finalidade informar ao dirigente da área e ao Reitor da UFABC a situação atual das recomendações de auditoria emitidas para a Instituição, bem como à Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Nesse intuito, apresentaremos abaixo o acompanhamento do monitoramento realizado no ano 2023.

2 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN AO NETELE

Conforme se observa na tabela 1, após as diversas rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas, iniciamos o Plano de Providências Permanente do ano de 2023 com 04 (quatro) recomendações do R.A 2018005 em monitoramento.

Tabela 1 – Quantitativo do monitoramento da área no início de 2023

Nº Relatório	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas ou baixadas anteriormente	Nº de recomendações em monitoramento
2018005	04	00	04

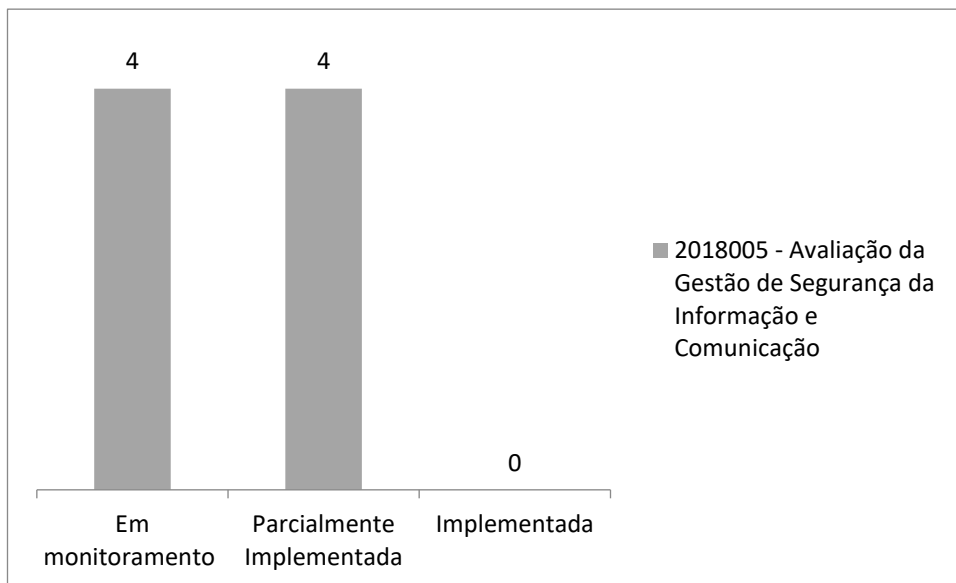
Fonte: AUDIN.

Haja vista que a área foi capacitada para operar o sistema e-Aud e apresentou manifestações nos prazos estabelecidos diretamente na ferramenta, as análises de cada providência informada poderão ser verificadas nos ID das recomendações, já de conhecimento da unidade.

Como podemos observar no gráfico 1, em relação as recomendações em monitoramento, 04 (quatro) foram parcialmente implementadas, em razão da informação do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI , de que a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, foi iniciada em 29/11/2023 pelo CETIC, possuindo previsão de aprovação em 03/2024 e que após a revisão, pode-se realizar as ações para atender às recomendações.

Portanto, após as informações prestadas pela gestão, nova rodada de acompanhamento será realizada em 30/04/2024.

Gráfico 1 – Relação das recomendações que estão em monitoramento e implementadas em 2023.



Fonte: AUDIN

Assim, em razão dos normativos de auditoria, no tópico seguinte são verificados quanto aos demais órgãos de controle (externos à UFABC: CGU e TCU) se há alguma pendência referente à área responsável.

3 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta do NTI.

Dessa forma, passa-se à contabilização de benefícios trazidos com as ações da AUDIN referente ao relatório em voga.

4 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Não foram contabilizados benefícios haja vista a não implementação de nenhuma das recomendações em monitoramento.

5 – ENCAMINHAMENTOS

No intuito de informar os resultados do monitoramento de providências relacionadas ao Relatório 2018005 (Avaliação da Gestão de Segurança da Informação e Comunicação) encaminhamos o presente relatório anual ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI para conhecimento e providências;

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 26 de Dezembro de 2023.

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora-Chefe